CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 07
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 411/2013
AUTOR: Alan Castro
RELATORA: Eron Vasconcelos – Tia Eron

PARECER

O **Projeto de Lei nº 411/2013** de autoria do nobre **Vereador Alan Castro**, que **"Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de mensagens de cunho informativo e social em outdoor e busdoor sobre educação, limpeza e conservação da cidade"** está em consonância com o que determina o **art. 197 da Resolução 910/91**, que trata do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador**, compete a esta **Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final** se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto a técnica legislativa aplicada.

É relevante ressaltar o criterioso trabalho e a técnica detalhada da Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa, que, muito corroborou para fundamentação e emissão deste Parecer. Pois, após análise aprimorada, encontrou um diploma legal que versa sobre o tema em questão, a saber, a Lei 6.320/2003, já anexada aos autos deste processo legislativo.

Em que pese a importância do tema destacado pelo edil **Alan Castro,** opino pelo **arquivamento** do presente **Projeto de Lei Nº 411/2013**, uma vez que a matéria já esta regulada pela norma citada.

É o PARECER,
Em 21 de Julho de 2013

Vereadora Tia Eron (PRB)
Vice Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Receb. em 28.08.13